



## RIO DE JANEIRO E PETRODEPENDÊNCIA: MALDIÇÃO OU OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO?

Marta Lucia Azevedo Ferreira<sup>1</sup>  
Heitor Soares Mendes<sup>2</sup>

6

### Resumo

Este artigo tem por objetivo analisar o arcabouço institucional-regulatório a direcionado à indústria de petróleo e gás natural fluminense a partir de 2016 e suas contribuições ao desenvolvimento econômico regional a partir da literatura da maldição de recursos naturais. Trata-se de uma pesquisa aplicada e descritiva baseada na utilização de técnicas de documentação indireta como a pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados obtidos mostram que a atração de investimentos para o Estado do Rio de Janeiro (ERJ) tendo em vista o aumento dos níveis de produção, emprego e renda vem apresentando resultados limitados, ratificando o padrão de especialização em recursos naturais fluminense como um enclave e reforçando a tese da maldição de recursos naturais. Em que pesem os contornos recentes sugerirem maior preocupação dos poderes executivo e legislativo em configurar uma nova trajetória de oportunidades econômicas, a conclusão é de que a articulação entre políticas nacionais e regionais é necessária, de modo a estimular o comportamento cooperativo dos agentes econômicos em uma perspectiva de longo prazo, evitando aqueles de natureza rentista com viés de curto prazo que tornam a população refém da maldição.

**Palavras-Chave:** maldição de recursos naturais; indústria de petróleo e gás; instituições; desenvolvimento econômico regional; Estado do Rio de Janeiro.

***Rio de Janeiro and petrodependence: curse or opportunity for economic development?***

### Abstract

*The aim of this paper is to analyze the institutional-regulatory framework directed at the oil and natural gas industry in Rio de Janeiro, since 2016 and its contributions to regional economic development based on the literature of the curse of natural resources. This is an applied and descriptive study based on the use of indirect documentation techniques such as bibliographical and documentary research. The results obtained show that attracting investment to the state of Rio de Janeiro (ERJ) with a view to increasing production, employment and income levels has had limited results, ratifying Rio de Janeiro's pattern of specialization in natural resources as an enclave and reinforcing the thesis of the curse of natural resources. Although recent developments suggest that the executive and legislative branches are more concerned with shaping a new path of economic opportunities, the conclusion is that national and regional policies need to be articulated in order to stimulate the cooperative behavior of economic agents from a long-term perspective, avoiding those of a rentier nature with a short-term bias that hold the population hostage to the curse.*

<sup>1</sup> Doutora em Ciências em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (IE/UFRJ), Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas (CEFET-RJ) e Graduação em Administração Pública e de Empresas (EBAPE/FGV-RJ) com especialização em Marketing (EPGE/FGV-RJ). Docente e pesquisadora do CEFET-RJ vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPDSP), é líder do grupo de pesquisa Cooperação Tecnológica, Inovação e Desenvolvimento.

<sup>2</sup> Doutor em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (IE/UFRJ), mestre em Engenharia de Produção e Sistemas (CEFET/RJ), Especialização em Engenharia de Produção (UFRJ) e Graduação em Engenharia Mecânica-Industrial (CEFET/RJ). Docente do CEFET/RJ, com atuação em ensino, projetos de pesquisa e extensão. Pesquisador do grupo de pesquisa Cooperação Tecnológica, Inovação e Desenvolvimento.



**Keywords:** curse of natural resources; oil and natural gas industry; institutions; regional economic development; State of Rio de Janeiro.

## 1 Introdução

Em geral recursos naturais como petróleo e gás natural são considerados bônus da natureza representando possibilidades de sucesso econômico para países e regiões. Este tema antigo na Ciência Econômica envolve uma vasta, complexa e controversa literatura. Partindo da visão inicial e intuitiva de que esses recursos constituem uma bônus, teóricos de diferentes vertentes vêm contribuindo para o aprofundamento do tema considerando que esses recursos representam uma maldição e sob determinadas condições uma oportunidade.

De fato, tais recursos permitem a geração e apropriação de rendas extraordinárias, dado seu caráter essencial para o funcionamento da vida em sociedade. Mas transformar riqueza natural em material e melhoria da qualidade de vida da população é um processo complexo, especialmente em economias menos desenvolvidas como a brasileira e a fluminense, marcadas por constantes oscilações no ambiente institucional e nos arranjos institucionais que dificultam a obtenção de resultados econômicos efetivos e duradouros.

Esse debate ganhou impulso no Brasil no século XXI, dada a tradição de exportação de bens primários do país associada ao *boom de commodities* decorrente da forte expansão da economia chinesa, como mostram Bielschowsky (2012), Cedro (2014), Frischtak e Belluzzo (2014), Rocha (2014), Maciel (2015) e mais recentemente Ribeiro (2019), Veríssimo (2019), Chambiard e Neves (2020), Lumbreras e Piquet (2020), Piquet e Lumbreras (2020), Vitto (2020) e Natalino (2021).

Em relação à economia fluminense que é o foco deste artigo, o *boom de commodities* reforçou a proeminência da indústria de petróleo e gás alcançada nos anos 70 e 80 graças aos investimentos da Petrobras SA na Bacia de Campos intensificados pela descoberta de grandes reservas na camada pré-sal anunciadas em 2007. Essa indústria foi protagonista da economia fluminense no século XX e mantém-se como tal nos dias de hoje, em que pese tratar-se de um enclave, como mostram Torres, Cavalieri e Hasenclever (2013), Cruz e Terra (2015), Cavalieri e Hasenclever



(2019) e Santos, Ferreira e Mendes (2020) reforçando a tese da maldição de recursos naturais.

Contudo, a literatura aponta que a ideia de uma maldição geral dos recursos naturais vem sendo substituída pela busca de entender a razão pela qual alguns países e regiões são bem-sucedidos e outros não, embora a indicação geral seja de que aqueles ricos em petróleo e gás natural são mais propensos a sofrer a maldição de acordo com a qualidade de suas instituições. Como ilustram Veríssimo (2019), Cavalieri e Hasenclever (2019), Lumbreras e Piquet (2020), Piquet e Lumbreras (2020), Santos, Ferreira e Mendes (2020) e Natalino (2021), é no contexto desse atual e oportuno debate que se insere a contribuição do presente artigo.

Ele se divide em cinco seções que incluem essa introdução. Na seção dois é abordada a relação entre a abundância de petróleo e gás natural e o desenvolvimento econômico de países e regiões e na seção três a metodologia adotada. Na seção quatro os resultados obtidos são descritos e discutidos à luz da literatura selecionada. Na seção cinco são apresentadas as considerações finais e na sequência os agradecimentos e as referências utilizadas.

## 2 Petróleo, Gás Natural e Desenvolvimento Econômico: uma Revisão da Literatura

A associação entre abundância de recursos naturais e efeitos econômicos positivos remonta às contribuições pioneiras da Ciência Econômica com base na teoria das vantagens comparativas. Ela foi debatida com otimismo por acadêmicos canadenses nos anos 20, 30 e 40 do século XX, mas criticada pelos teóricos do desenvolvimento nas décadas de 50, 60 e 70, razão pela qual eles são considerados precursores da literatura que aborda a maldição dos recursos naturais ou *resource-curse literature* (DI JOHN, 2011; MACIEL, 2015).

A visão dominante no início do século XX de recursos naturais como propulsores do desenvolvimento econômico foi baseada no argumento de que recursos agrícolas e minerais abundantes como petróleo e gás natural não requerem processos produtivos sofisticados e são orientados pela demanda externa, daí o foco na exportação. Acreditava-se que os benefícios dos setores produtivos envolvidos seriam



disseminados para outros setores gerando resultados positivos para a toda a economia.

Por outro lado, a visão de recursos naturais como empecilhos ao desenvolvimento econômico surgiu a partir de teóricos vinculados à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) criada em 1948. A distinção entre as especificidades dos países desenvolvidos do centro do sistema capitalista e as existentes nos países subdesenvolvidos da periferia foi então estabelecida. A alta volatilidade dos preços dos bens primários associada à deterioração dos termos de troca no longo prazo, a heterogeneidade estrutural e o desequilíbrio externo foram apontadas como características marcantes dos países periféricos.

De fato, a deterioração dos termos de troca de países produtores de bens primários como o Brasil apresentada por Prebisch (1949) e Singer (1950) é central na interpretação histórico-estrutural cepalina. Os países desenvolvidos são produtores de bens industriais e consumidores de bens primários, enquanto os subdesenvolvidos são produtores de bens primários e consumidores de bens industriais, daí a importância da industrialização.

Como assinala Furtado (1952, 1961), o subdesenvolvimento não é uma etapa do desenvolvimento, mas um processo autônomo e peculiar que reflete a utilização deficiente dos fatores de produção, bem como a convivência entre estruturas arcaicas e empresas capitalistas modernas. Portanto, um restrito setor de recursos naturais, ainda que moderno, tende a reforçar o caráter heterogêneo da estrutura produtiva. Paralelamente, as oscilações entre o valor das exportações e das importações em distintos setores econômicos contribui para o desequilíbrio externo.

A superação desses problemas passa pela industrialização, único caminho para o crescimento e o desenvolvimento econômico, visão também compartilhada por Hirschman (1961) e Kaldor (1966, 1978). O papel das empresas líderes e indústrias líderes, os efeitos de encadeamento gerados para a frente e para trás nas cadeias produtivas, a expansão industrial e a diversificação industrial são fundamentais, tanto para evitar a formação de enclaves, como para promover mudanças estruturais na economia, ou seja, aquelas de natureza quantitativa, mas sobretudo qualitativa.

Para os teóricos do desenvolvimento, a indústria de transformação é superior à indústria extrativa, não apenas em razão das possibilidades de aprendizagem



tecnológica e de geração de inovações, mas também da capacidade de absorção do excesso de mão de obra e dos efeitos de encadeamento que dela podem resultar. Neste sentido, a abundância e a especialização em recursos naturais constituem barreiras à superação do subdesenvolvimento e do atraso econômico.

A tradição histórico-estrutural cepalina, a teoria do subdesenvolvimento e as relações centro-periferia ainda constituem importantes instrumentos analíticos. Adicionalmente, a ideia da doença holandesa apresentada por Corden e Neary (1982) ao analisarem os setores petrolífero, manufatureiro e de serviços aprimorada por Corden (1984) contribuiu para a visão negativa sobre a abundância e a especialização em recursos naturais.

Os autores se referem aos efeitos negativos sobre a economia holandesa decorrentes da descoberta de gás natural no final da década de 50 que contribuíram para a apreciação real da taxa de câmbio. A ideia geral da doença holandesa é a de efeitos negativos sobre a rentabilidade agrícola e industrial decorrente de um *boom de commodities*, ainda que algumas possam ser mais suscetíveis à maldição do que outras. Este tema inspira discussões até hoje, em especial no que tange à desindustrialização.

Os anos 80 e 90 foram marcados pelo surgimento da literatura empírica sobre a maldição dos recursos naturais que evidencia a relação negativa entre a abundância desses recursos e o desempenho econômico dos países. Tratava-se de investigar os efeitos danosos gerados e suas possíveis causas, ainda que trabalhos posteriores tenham contestado as evidências empíricas dos estudos pioneiros como os de Auty (1990, 1993, 1994) e de Sachs e Warner (1995, 1997, 2001), ambos com aprimoramentos subsequentes.

A literatura seguiu avançando nas décadas seguintes baseada na ideia geral de que quando os setores intensivos em recursos naturais se expandem relativamente aos demais setores da economia, comprometem o crescimento econômico dos países e o seu desenvolvimento econômico no longo prazo. Estudos comparativos entre regiões e entre países surgiram, além de outros abordando com maior profundidade a realidade de países como o Brasil, onde se verifica a expansão da produção acadêmica sobre o tema.



As contribuições de Mehlum et al. (2006), Brunschweiler e Bulte (2008) e de Ploeg (2011) constituem referências ao mostrarem o papel determinante das instituições nos resultados alcançados. As revisões da literatura oferecidas por Frankel (2010, 2012) e Di John (2011) também merecem destaque, bem como as contribuições de Pérez (2010), Andersen e Johnson (2011) e Pérez, Marín e Navas-Alemán (2013) ao ressaltarem o papel do dinamismo tecnológico e das capacidades tecnológicas e institucionais que incluem políticas públicas direcionadoras.

Como apontam Veríssimo e Xavier (2014), um dos aspectos que envolve as capacidades institucionais é político, uma vez que comportamentos rentistas geram ineficiência econômica, retratando a baixa capacidade ou a incapacidade de determinadas sociedades lidarem com as receitas derivadas da exploração de seus recursos naturais. Isso é particularmente verdadeiro no caso de petróleo, gás e minerais. Eles tendem a gerar concentração de receitas e retardar o desenvolvimento institucional em razão da captura do Estado e de outros agentes econômicos em decorrência de tais comportamentos.

Ao analisarem a evolução da literatura considerando sobretudo os estudos recentes, Maciel (2015), Pamplona e Cacciamali (2018), Ribeiro (2019) e Veríssimo (2019) destacam a ausência de consenso. A ideia inicial de uma maldição geral dos recursos naturais vem sendo substituída pelo entendimento de que o grau de maturidade institucional é fundamental para a ocorrência da maldição. Daí decorre a afirmação de que países e regiões ricos em petróleo e gás mas com instituições frágeis são mais propensos à maldição.

Vitto (2020) e Natalino (2021) acrescentam que o fortalecimento de capacidades institucionais e estatais é fundamental nestes casos. A combinação de fatores históricos, econômicos, políticos e institucionais é o que explica as escolhas e trajetórias de crescimento e desenvolvimento das economias intensivas em recursos naturais. Com efeito, a experiência internacional atesta que comportamentos rentistas podem ser minimizados por sistemas legais e regulatórios eficazes, normas sociais bem enraizadas e transparência de políticas públicas.

Como assinalam Santos, Ferreira e Mendes (2020) a partir de vários autores, a indústria de petróleo e gás é internacionalizada e marcada por complexidade, fortes requisitos tecnológicos e de capital, governança e regulamentação estatal, dado seu



caráter estratégico para países e regiões. Outra característica é a integração entre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção (*upstream*) àquelas de transporte e refino e de comercialização e distribuição (*downstream*), embora as primeiras sejam intensivas em capital e envolvam maiores riscos e lucros.

Ao analisarem a dinâmica dessa indústria na economia fluminense, os autores se alinham às preocupações apontadas por Torres, Cavalieri e Hasenclever (2013), Oliveira e Melo (2015), Britto, Cassiolato e Marcellino (2015), Cruz e Terra (2015), Marcellino (2016), Silva e Matos (2016), Sobral (2016) e Mendes, Ferreira e Cavalieri (2017). Conforme assinalado mais recentemente por Cavalieri e Hasenclever (2019), Ribeiro e Hasenclever (2019) e Santos (2020), a atração de grandes investimentos para a mesorregião norte vem desafiando a capacidade de absorção deste fluxo no âmbito do território, com desdobramentos sobre a região como um todo.

Segundo Marcellino et al (2020), Santos, Ferreira e Mendes (2020), Vitto (2020) e Silva et al (2021), para que essa especialização produtiva represente menos uma maldição e mais uma oportunidade para o desenvolvimento econômico regional, o governo estadual precisa ser capaz de promover e articular políticas públicas de longo alcance. Até o momento, a atração de investimentos para o ERJ visando o aumento dos níveis de produção, emprego e renda vem apresentando resultados limitados. Assim sendo, espera-se que o debate proposto neste artigo a partir dos contornos regulatório-institucionais recentes que moldam a economia do petróleo fluminense possa ser frutífero.

### 3 Metodologia

Este artigo é o resultado de uma pesquisa de natureza aplicada com finalidade descritiva voltando-se, por esta razão, para a utilização prática de conhecimentos (GIL, 2021). Como afirma o autor, a pesquisa descritiva tem por objetivo relatar as características de determinada população, grupo ou fenômeno, o estabelecimento de relações entre variáveis ou mesmo a determinação da natureza destas relações, como se pretende evidenciar aqui.

Tendo em vista a descoberta de novos dados, informações, fatos, relações ou leis, foram usadas técnicas de documentação indireta como a pesquisa bibliográfica e



documental para responder à seguinte questão geral de pesquisa: de que maneira o arcabouço institucional-regulatório constituído no período recente direcionado à indústria de petróleo e gás natural fluminense contribui para o desenvolvimento econômico regional?

Em relação à pesquisa bibliográfica, foi realizado um levantamento da produção acadêmica no campo da Ciência Econômica com ênfase na literatura sobre a maldição de recursos naturais e seus impactos sobre o desenvolvimento econômico de países e regiões. No que diz respeito à pesquisa documental, foram consultados dados, informações e documentos públicos de fontes oficiais internacionais, nacionais e regionais, com destaque para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) para embasar a análise e discussão do tema, bem como responder à questão de pesquisa.

## 4 Petróleo, Gás Natural e o Desenvolvimento Econômico Fluminense: Resultados e Discussão

Como mostram Ferreira (2015), Lumbreras e Piquet (2020) e Vitto (2020), o processo de reestruturação econômica e de abertura da economia brasileira nos anos 90 levou à reconfiguração institucional da indústria de petróleo e gás estimulada a partir de 2003 por várias políticas industriais nas quais ela foi contemplada. Santos, Ferreira e Mendes (2020) apresentam os rebatimentos desse cenário na economia do petróleo fluminense por meio de leis, decretos, políticas, programas, instrumentos e mecanismos voltados para a atração de novos investimentos, o adensamento das cadeias produtivas e a geração de empregos.

Contudo, eles mostram os resultados limitados em relação a tais objetivos, dada a concentração de medidas em subsídios fiscais, o foco em importações em detrimento de compras por fornecedores e prestadores de serviços locais com perda de postos de trabalho, ainda que tenha sido observado certo efeito geral positivo em termos de emprego e renda. Segundo Marcellino et al (2020), a redução dos preços do petróleo no mercado internacional, a flexibilização da política de conteúdo local e a reorientação estratégica da Petrobras a partir do quadro de instabilidade institucional instaurado no país a partir de 2016 auxiliam o entendimento desses resultados.



Retomando Santos, Ferreira e Mendes (2020, p. 61), as políticas regionais de fomento à indústria de petróleo e gás se justificam se, de fato, “possibilitarem o adensamento das cadeias produtivas a ela vinculadas, bem como o aproveitamento das externalidades positivas por ela geradas”. Alinhando-se aos autores, Silva et al (2021), afirmam que governo do ERJ não pode “abrir mão” do seu papel indutor do desenvolvimento econômico regional por meio do investimento em instituições, infraestrutura e demanda capazes de beneficiar a indústria petrolífera e especialmente a indústria de gás natural que vem apresentando níveis crescentes de produção.

De acordo com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o ERJ possui a maior reserva de gás natural do Brasil, sendo também o maior produtor (ANP, 2023). Como assinalam Silva et al. (2021), o debate acerca das oportunidades de encadeamentos para frente a partir do gás natural é importante, uma vez que este recurso é utilizado em várias outras indústrias como as de base mineral, a química, a petroquímica, a de plásticos, podendo ser útil também na geração de energia elétrica.

Nesse contexto, a proposta do presente artigo é analisar em que medida o quadro institucional-regulatório constituído no período recente voltado para a indústria de petróleo e gás no ERJ contribui para o desenvolvimento econômico regional. Dada a inflexão no quadro institucional, político e regulatório do país promovida pelos governos instaurados de 2016 a 2022, busca-se investigar as leis ordinárias que foram geradas no âmbito do ERJ neste período e sua implementação, sendo destacadas as iniciativas dos poderes executivo e legislativo estaduais.

Adotou-se como ponto de partida o estudo de Santos, Ferreira e Mendes (2020) que abordam o período imediatamente anterior ao aqui proposto e mostram que as políticas industriais estaduais recentes foram baseadas em benefícios tributários vinculados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Além deste viés setorial, outras políticas surgiram considerando as dimensões territorial e regional voltadas para a criação de distritos industriais, a instalação de termelétricas e estabelecimentos industriais ligados às atividades do Porto de Sepetiba, além daquelas voltadas para a institucionalização dos fundos de recuperação regional.

Os autores mostram o peso crescente das indústrias extractivas impulsionadas pela extração e produção de petróleo e gás na economia fluminense e a ênfase no



segmento *upstream*, enquanto o *downstream* não se concentra no território fluminense. Isto revela a capacidade relativamente baixa de geração de encadeamentos produtivos para a frente e, consequentemente, de geração de emprego e renda.

Eles mostram também que apesar do peso significativo da indústria de petróleo e gás no conjunto da indústria fluminense e considerando os elevados subsídios fiscais destinados aos segmentos dessa indústria, a política de fomento estadual não gerou encadeamentos produtivos e diversificação industrial, cabendo ao ERJ principalmente as atividades de apoio à extração de petróleo e gás e à navegação (*upstream*).

Dado o contexto delineado pelos autores e a realidade atual do ERJ como maior produtor de petróleo do país e um dos maiores produtores de gás natural do país, são apresentados a seguir dois quadros que sintetizam o arcabouço institucional-regulatório criado de 2016 a 2022 com ênfase grupo nas iniciativas de caráter indutor, ou seja, que buscam a atração de investimentos a partir das empresas da indústria de petróleo e gás, bem como a capacidade de favorecer o desenvolvimento econômico regional.

O levantamento foi feito com o intuito de evidenciar os protagonistas estaduais dessas iniciativas (Poder Executivo ou Poder Legislativo), bem como aspectos qualitativos que consideram o vínculo com a indústria de petróleo e gás (direto ou indireto). A seguir o período é avaliado em termos de continuidade da trajetória de maldição apontada na literatura e no contexto do ERJ por vários autores, ou como trajetória com viés promissor considerando o conjunto de autores pesquisados (ameaça ou oportunidade).

Em outras palavras, a análise é baseada na observação da evolução institucional sob o aspecto da persistência ou não da trajetória que evidencia a abundância de petróleo e gás natural como maldição. Trata-se de uma avaliação qualitativa de cada lei em termos da possibilidade de impacto negativo (ameaça) ou positivo (oportunidade) no desenvolvimento do ERJ. Busca-se ainda a identificação de uma tendência no período, seja a de manutenção da trajetória anterior da maldição ou de uma possível mudança em relação a ela.

Em relação ao Quadro 1, cabe destacar a Lei Nº 8.707/2020 que altera a Lei Nº 5.592/2009 relacionada à implantação e operação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) com tratamento tributário especial. Foi alterado o Inciso II do Artigo 5º desta lei com o objetivo de resguardar ao território onde se implanta o



complexo a prioridade do ponto de vista da empregabilidade dos moradores locais, seja na contratação direta ou indireta do empreendimento.

A ideia foi a de fortalecer o desenvolvimento do entorno que abrange os municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Leste Fluminense (ConLeste). Surge uma discussão que está longe de gerar consenso em relação ao tratamento adequado: haverá recursos humanos em quantidade e com a qualificação necessária para ocupação majoritária das vagas a serem abertas? Que conjunto de medidas o ERJ e os municípios impactados estão tomando - e precisarão tomar - para que o “espírito” desta lei seja de fato atingido?

Vale destacar também a Lei Nº 8.719/2020 que cria o Portal de Transparência dos *Royalties* do Petróleo destinado a acompanhar a execução das receitas provenientes do repasse da União ao Governo do ERJ. A Lei Nº 9.148/2020, por sua vez, reforça a cobrança sobre as empresas exploradoras de petróleo e gás dos compromissos com percentuais mínimos de conteúdo local.

Quadro 1- Leis Estaduais Ordinárias de Vínculo Direto  
com a Indústria de P&G - Período: 2016 a 2022.

Arcabouço Legal	Objetivos	Poder Proponente	Impacto no Desenvolvimento Econômico
Lei Nº 7.358 2016	Dispõe sobre a fixação de preços mínimos de produtos sucroalcooleiro e adota outras providências no âmbito do ERJ.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 8.707 2020	Altera a Lei Nº 5.592/2009 que autoriza o tratamento tributário especial para a implantação e operação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPETR) e o enquadramento das sociedades no Programa de Atração de Investimentos Estruturantes (RIOINVEST) instituído pelo Decreto Nº 23.012/1997.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 8.719 2020	Cria o Portal da Transparência dos <i>Royalties</i> do Petróleo e das Participações Especiais e dá outras providências (consultas pelo site <a href="https://portal.fazenda.rj.gov.br/petroleo/">https://portal.fazenda.rj.gov.br/petroleo/</a> ).	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 8.890 2020	Dispõe sobre a isenção e a redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural nos termos autorizativos do Convênio Nº 03/2018 com as alterações introduzidas pelo Convênio ICMS Nº 220/19 REPETRO Industrialização aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) que ficam devidamente internalizados no estado do	Legislativo	Ameaça



	rio de janeiro, e revoga o Decreto Nº 46.233/2018.		
Lei Nº 9.148 2020	Dispõe sobre a metodologia de cálculo da indenização pecuniária das empresas detentoras de contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas confrontantes com o estado do rio de janeiro pelo não cumprimento do percentual mínimo obrigatório de conteúdo local consoante certificação da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP — e dá outras providências.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 9.850 2022	Institui o programa estadual de fomento e desenvolvimento das áreas produtoras de petróleo e gás PROPETRO e dá outras providências. (Projeto de Resolução Nº 793/2021 aprova Relatório Final e as conclusões da CPI).	Comissão Parlamentar de Inquérito (Resolução Nº 372/2021)	Oportunidade

Fonte: Elaboração dos Autores a partir da Alerj (2023).

O que se observa no que diz respeito ao arcabouço legal é a clara iniciativa do legislativo nas proposições do período. O poder legislativo parece imbuído de ação protetora relacionada à recuperação de recursos oriundos das atividades econômicas que envolvem petróleo e gás no ERJ. Observa-se ainda a preocupação em tornar todas as ações governamentais no âmbito do ERJ mais visíveis. Isso permite ao legislativo e à própria sociedade a fiscalização das iniciativas e o acompanhamento dos mecanismos institucionais empregados, a verificação do uso eficiente dos recursos envolvidos, bem como a verificação de sua eficácia. Tudo isso permite avaliar melhor a relação dessas iniciativas com o desenvolvimento econômico do ERJ.

Merece destaque ainda a mais recente lei ordinária considerada - a Lei Nº 9.850/2022 - que, resultado de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ilustra claramente a preocupação do legislativo ao instituir o Programa Estadual de Fomento e Desenvolvimento das Áreas Produtoras de Petróleo e Gás (Propetro) e dá outras providências.

No cerne dessa lei encontra-se a proposta de fomento para além do petrórentismo, ou seja, via *royalties* e participação especial. É visível a busca de saídas da armadilha da maldição ao ser especificada a capacitação dos corpos técnicos estaduais e municipais, não só para a atividade fiscalizadora junto às empresas de petróleo e gás, mas também visando a aplicação mais adequada dos recursos arrecadados.



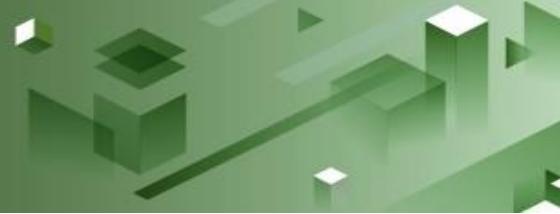
Essa lei estabelece a “concepção de uma política estadual de atração de investimentos, com enfoque nas atividades complementares da indústria petrolífera, tendo por base a identificação das potencialidades econômicas de cada um dos municípios produtores e, bem assim, dos municípios que se situam no seu entorno” (Art. 2º, III). Ela prevê ainda que os estudos técnicos tomem por base a “identificação das potencialidades econômicas dos municípios produtores e de seus municípios vizinhos, com a finalidade de orientar a aplicação das participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás” (Art. 2º, IV).

Parece razoável considerar na trajetória das iniciativas legislativas recentes a preocupação com o desenvolvimento do ERJ e dos municípios diretamente impactados pela exploração petrolífera. Neste sentido, identifica-se uma mudança na trajetória anterior, uma vez que grande parte das iniciativas representa oportunidades de saída da armadilha da maldição relacionada à abundância de recursos naturais.

Em relação ao Quadro 2, as iniciativas parecem se voltar mais para a criação de oportunidades, ainda que não sejam vinculadas diretamente à indústria de petróleo e gás, com destaque para a política estadual de incentivo à economia do mar. Nessa direção positiva para o desenvolvimento econômico, por iniciativa do legislativo estadual, foi promulgada a Lei Nº 9.526/2021 voltada ao desenvolvimento da indústria náutica por meio do incentivo via tributação em regime diferenciado.

A Lei Nº 9.466/2021 em foco fixa diretrizes para as atividades econômicas que nela se inserem, sendo inicialmente explicitadas 29 atividades, o que indica ampliação significativa das possibilidades de desenvolvimento do ERJ, um dos que detêm a maior área costeira no país. Mas se por um lado esta proposta abre amplas perspectivas para o desenvolvimento do ERJ, por outra mantém em seu bojo as atividades petrolíferas, exigindo cuidados em termos do equilíbrio de forças no fomento às atividades a fim de que não se repitam os erros já cometidos no uso das receitas petrolíferas, seja a nível estadual, seja a nível municipal.

Há clara oportunidade de criação e fortalecimento das atividades econômicas citadas na legislação que podem gerar ganhos de competitividade para configurações produtivas já enraizadas no território, assim como novas configurações que venham a ser fomentadas, reforçando encadeamentos produtivos no ERJ por meio da internalização dos elos faltantes em algumas dessas cadeias.



Quadro 2- Leis Estaduais Ordinárias de Vínculo Indireto  
com a Indústria de P&G - Período: 2016 a 2022

Arcabouço Legal	Objetivos	Poder Proponente	Impacto no Desenvolvimento Econômico <sup>1</sup>
Lei Nº 7.297 2016	Modifica a Lei Nº 7.116/2015 que dispõe sobre a redução de multas e dos juros relativos aos débitos tributários do ICMS administrados pela secretaria de estado da fazenda e aos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e autorização para pagamento ou parcelamento e dá outras providências.	Legislativo	Ameaça
Lei Nº 7.629 2017	Dispõe sobre o plano de recuperação fiscal do ERJ e dá outras providências.	Executivo	Ameaça Oportunidade
Lei Nº 8.445 2019	Dispõe sobre a exigência de metas fiscais orçamentárias anuais de desempenho para a avaliação dos programas de incentivos fiscais e financeiros fiscais no âmbito do ERJ e dá outras providências.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 8.776 2020	O poder executivo deverá publicizar as atas das reuniões da comissão permanente de políticas para o desenvolvimento econômico do ERJ.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 8.960 2020	Dispõe sobre a instituição de um regime diferenciado de tributação para o setor metalmecânico, com base no § 7º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 160/2017 como também da cláusula 12ª do Convênio ICMS Nº 190/2017 nos termos em que especifica.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 9.054 2020	Altera a Lei nº 8.445/2019 que dispõe sobre a exigência de metas fiscais orçamentárias anuais de desempenho para a avaliação dos programas de incentivos fiscais e financeiros fiscais no âmbito do ERJ e dá outras providências.	Legislativo	Oportunidade
Lei Nº 9.159 2020	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição dos incentivos fiscais instituídos pelo Decreto Nº 42.649/2010 em conformidade com o Convênio CONFAZ ICMS 190/17.	Executivo	Ameaça
Lei Nº 9.165 2020	Reinstitui o benefício fiscal previsto no ato normativo que menciona, e autoriza o poder executivo a efetuar sua inclusão no anexo único do decreto nº 46.409/2018, nos termos do convênio ICMS 190/17.	Executivo	Oportunidade
Lei Nº 9.466	Cria a política estadual de incentivo à economia do mar como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do ERJ na	Legislativo	Ameaça



2021	forma que menciona.		Oportunidade
Lei Nº 9.524 2021	Dispõe sobre a internalização do Convênio ICMS 178/21 e o Convênio ICMS 135/20.	Legislativo	Ameaça Oportunidade
Lei Nº 9.526 2021	Dispõe sobre a instituição de regime diferenciado de tributação para a indústria náutica, com base no Art. 3º, § 2º, i da Lei Complementar nº 160/2017, como também da Cláusula 12ª do Convênio ICMS Nº 190/2017 nos termos que especifica.	Legislativo	Oportunidade

Fonte: Elaboração dos Autores a partir da Alerj (2023).

Em síntese, identifica-se no período temporal dessa pesquisa certa mudança de trajetória no sentido de tornar a abundância de recursos naturais como petróleo e gás - e outros que venham a ser explorados - menos uma maldição e mais uma oportunidade de desenvolvimento econômico para o ERJ. Contudo, trata-se de uma tendência sutil que precisa ser observada com a devida atenção e cuidado para ser confirmada, uma vez que o desenvolvimento regional envolve desafios mais amplos. Como assinala Sampaio (2017), ele se insere no contexto da crise de desindustrialização do ERJ, da necessidade de articulação de cadeias produtivas e regionais, bem como do imperativo de redução das desigualdades regionais do país.

De acordo com Silva (2017), o debate político-econômico em torno de recursos como petróleo e gás envolve, não apenas a questão do comportamento rentista já analisada por outros autores, como a que envolve as rendas compensatórias para o desenvolvimento social das regiões produtoras. Como explica o autor, os recursos decorrentes desta “bênção” da natureza podem ser uma maldição ou uma oportunidade para os territórios sob seu impacto direto. Além disso, a questão das desigualdades regionais envolve o debate sobre a divisão das rendas levando em conta o conjunto da população brasileira.

Como afirmam Cavalieri e Hasenclever (2019), atualmente o ERJ apresenta vocação para a produção de bens primário-extrativos e para segmentos industriais de média-baixa intensidade tecnológica, sendo forte a associação à etapa extrativa da indústria petrolífera. O ERJ ampliou sua dependência de segmentos associados ao petróleo ao descartar outras atividades importantes para o desenvolvimento tecnológico.



Face aos resultados apresentados, considera-se que o desafio de mudança estrutural envolvendo a reindustrialização do ERJ, a articulação de cadeias produtivas e regionais, bem como a redução das desigualdades regionais exige grande esforço político-institucional nos três níveis da federação. Com efeito, será necessária uma articulação estreita entre as políticas nacionais desenvolvimentistas e seus rebatimentos nas políticas e ações dirigidas à economia fluminense.

## 5. Considerações Finais

A relação entre abundância de petróleo e gás natural e efeitos econômicos positivos para países e regiões é um tema de interesse crescente nos meios políticos, acadêmicos e empresariais, dado seu caráter essencial para a vida em sociedade, além da possibilidade de apropriação de rendas extraordinárias pelos agentes econômicos. O impulso recente desse debate no Brasil decorre da proeminência da indústria de petróleo e gás para a economia nacional e sobretudo para a economia fluminense onde ela tem papel de destaque, representando possibilidades de crescimento e de desenvolvimento econômico.

Contudo, a abundância desses recursos não se configura como bênção por si só, podendo se transformar em maldição ou oportunidade econômica a partir de determinadas condições de contorno. Como aponta a literatura, o arcabouço institucional e os arranjos institucionais são decisivos para o bom funcionamento dos mercados. O Estado deve ser ativo e indutor do desenvolvimento econômico por meio da articulação de políticas de comércio exterior, industriais e de inovação, como preconizam os autores que exploram a vertente da mudança tecnológica. A ele cabe ainda estabelecer uma estratégia de desenvolvimento de longo prazo e as políticas públicas a ela associadas.

No que diz respeito à economia do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), foco deste artigo, vários autores vêm se debruçando sobre os desafios e oportunidades de transformação dessa riqueza material, tanto no crescimento econômico regional, como na melhoria da qualidade de vida da população fluminense. Embora o padrão de especialização produtiva em petróleo e gás venha se configurando como maldição, o



contexto institucional-regulatório do ERJ no período de 2016 a 2022 apresenta trajetória mais favorável à criação de oportunidades econômicas.

Trata-se de uma tendência sutil a ser confirmada em estudos futuros e mais aprofundados, sobretudo incorporando a visão de especialistas por meio de entrevistas para alcançar maior robustez. Em que pesem os contornos recentes sugerirem maior preocupação dos poderes executivo e legislativo em configurar esta nova trajetória, o desenvolvimento regional envolve a articulação entre políticas nacionais e regionais, de modo a estimular o comportamento cooperativo dos agentes econômicos em uma perspectiva de longo prazo, evitando aqueles de natureza rentista com viés de curto prazo que tornam a população refém da maldição.

22

## Referências

ANDERSEN, A. D.; JOHNSON, B. **Monocausalism versus systems approach to development: the possibility of natural resource-based development**. Aalborg University. Aalborg: Denmark, 2011.

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). **Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**. [Relatório Anual]. ANP, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ). **Leis Ordinárias**. Disponível em: [http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus\\_notes/default.asp?id=53](http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=53). Acesso: 21 ago 2023 a 25 ago 2023.

AUTY, R. M. **Resource-based industrialization: sowing the oil in eight developing countries**. Oxford: Clarendon Press, 1990.

AUTY, R. M. **Sustaining development in mineral economies: the resource curse thesis**. London: Routledge, 1993.

AUTY, R. M. Industrial policy reform in six large newly industrialising countries: the resource curse thesis. **World Development**, v. 22: n. 1, p. 11-26, 1994.

BIELSCHOWSKY, R. Estratégia de desenvolvimento e as três frentes de expansão no Brasil: um desenho conceitual. **Economia e Sociedade**, v. 21, número especial, p. 729-747, 2012.

BRITTO, J.; CASSIOLATO, J. E. & MARCELLINO, I. S. Especialização e dinamismo inovativo da indústria fluminense: desafios e potencialidades para o desenvolvimento regional. In: OSORIO, M.; MELO, L. M.; VERSIANI, M. H. & WERNECK, M. L. (Orgs.). **Uma agenda para o Rio de Janeiro: estratégicas e políticas públicas para o desenvolvimento sócio-econômico**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, p. 143-195.



BRUNNSCHWEILER, C. N.; BULTE, E. H. The resource curse revisited and revised: a tale of paradoxes and red herrings. **Journal of Environmental Economics and Management**, v. 55, n. 3, p. 248-264, 2008.

CAVALIERI, H.; HASENCLEVER, L. Especialização produtiva: reflexos sobre o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 16, p. 11-25, 2019.

CEDRO, R. C. A estratégia do pré-sal como política de desenvolvimento nacional. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 9, n. 14, p. 105-117, 2014.

CHAMBRIARD, M.; NEVES, P. Petróleo, gás natural, emprego e renda: estimativas para 2030. **Caderno Opinião**, p. 4-15, 2020.

CORDEN, W. M. Booming sector and Dutch Disease Economics: survey and consolidation. **Oxford Economics Papers**, v. 36, n. 3, p. 359-380, 1984.

CORDEN, W. M.; NEARY, J. P. Booming sector and de-industrialization in a small open economy. **The Economic Journal**, v. 92, n. 368, p. 825-848, 1982.

CRUZ, J. L.; TERRA, D. C. T. Indústria extractiva petrolífera fluminense e limites ao desenvolvimento regional. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, v. 4, n. 4, p. 31-44, 2015.

DI JOHN, J. Is there really a resource curse? A critical survey of theory and evidence. **Global Governance**, v. 17, n. 2, p. 167-184, 2011.

FERREIRA, M. L. A. **Formação e capacitação em engenharia no setor de petróleo: a cooperação entre ANP, Petrobras e universidades do estado do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento). Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE/UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, 2015.

FRANKEL, J. A. **The natural resource curse: a survey**. [Working Paper nº 15.836]. National Bureau of Economic Research (NBER). Massachusetts: United States, 2010.

FRANKEL, J. A. **The natural resource curse: a survey of diagnoses and some prescriptions**. [HKS Faculty Research Working Paper Series RW12-014]. John F. Kennedy School of Government, Harvard University. Massachusetts: United States, 2012.

FRISCHTAK, C. R.; BELLUZZO, L. G. M. Produção de *commodities* e desenvolvimento econômico: uma introdução. In: BELLUZZO, L. G. M.; FRISCHTAK, C. R. & LAPLANE, M. (Orgs.). **Produção de commodities e desenvolvimento econômico**. Campinas: UNICAMP, Instituto de Economia, 2014, p. 9-20.

FURTADO, C. Formação de capital e desenvolvimento econômico. **Revista Brasileira de Economia**, v. 6, n. 3, p. 7-45, 1952.

FURTADO, C. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.



HIRSCHMAN, A. O. **Estratégia do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

KALDOR, N. **Causes of the slow rate of economic growth of the United Kingdom: an inaugural lecture**. London: Cambridge University Press, 1966.

KALDOR, N. **Further essays on economic theory**, New York: Holmes & Meier, 1978.

LUMBRERAS, M. J.; PIQUET, R. Riqueza movida a petróleo: maldição ou alavanca para o desenvolvimento? **Novos Cadernos NAEA**, v. 23, n. 1, p. 59-80, 2020.

MACIEL, G. C. A. **Recursos naturais e desenvolvimento econômico: bênção, maldição ou oportunidade?** Tese (Doutorado em Economia). Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE/UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, 2015.

MARCELLINO, I. S. Políticas Regionais de Inovação em um cenário institucional fragmentado: o complexo produtivo de petróleo e gás natural no contexto do Sistema Regional de Inovação do Rio de Janeiro. **Revista Pymes, Innovación y Desarrollo**, v. 4, n. 1, p. 37-56, 2016.

MARCELLINO, I. S.; VEIGA, L.; RABELO, H.; FALCÃO, M. **O potencial representado pelo Sistema Produtivo de Petróleo e Gás no Rio de Janeiro e implicações para o desenvolvimento regional**. [Nota Técnica 01]. Alerj, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2020.

MEHLUM, H.; MOENE, K.; TORVIK, R. Institutions and the resource curse. **The Economic Journal**, v. 116, n. 508, p. 1-20, 2006.

MENDES, H. S.; FERREIRA, M. L. A.; CAVALIERI, H. Protagonismo do Estado do Rio de Janeiro na exploração e produção de petróleo e gás natural: até quando? **Boletim Petróleo, Royalties e Região**, Ano XV, n. 57, p. 3-7, 2017.

NATALINO, E. O dilema distributivo das petrofederações: como escapar da maldição dos recursos naturais? **Economia e Políticas Públicas**, v. 9, n. 1, p. 49-76, 2021

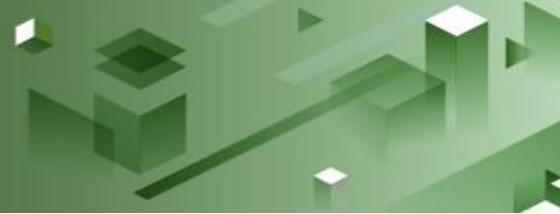
OLIVEIRA, A.; MELO, H. P. O papel do setor petrolífero no desenvolvimento fluminense. In: OSORIO, M.; MELO, L. M.; VERSIANI, M. H. & WERNECK, M. L. (Orgs.). **Uma agenda para o Rio de Janeiro: estratégicas e políticas públicas para o desenvolvimento sócio-econômico**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, p. 45-66.

PAMPLONA, J. B.; CACCIAMALI, M. C. A maldição dos recursos naturais: atualizando, organizando e interpretando o debate. **Economia e Sociedade**, v. 27, n. 1, p. 129-159, 2018.

PÉREZ, C. Dinamismo tecnológico e inclusión social en América Latina: una estrategia de desarrollo productivo basada en los recursos naturales. **Revista Cepal**, v. 100, n. 2, p. 123-145, 2010.

PÉREZ, C.; MARÍN, A.; NAVAS-ALEMÁN, L. El posible rol dinámico de las redes basadas en recursos naturales para las estrategias de desarrollo en América Latina. In: DUTRÉNIT, G.; SUTZ, J. (Orgs.). **Sistemas de innovación para un desarrollo inclusivo: la experiencia latino-americana**. México: Foro Consultivo, Científico y Tecnológico, 2013. p. 347-377.

PIQUET, R. P. S.; LUMBRERAS, M. J. As mudanças no percurso da política petrolífera brasileira. **Revista Política e Planejamento Regional**, v. 7, n. 3, p. 246-266, 2020.



PLOEG, F. van der. Natural resources: curse or blessing? **Journal of Economic Literature**, v. 49, n. 2, p. 366-420, 2011.

PREBISCH, R. O desenvolvimento econômico da América Latina e seus principais problemas. **Revista Brasileira de Economia**, v. 3, n. 3, p. 47-111, 1949.

RIBEIRO, E. M. F. **Exportações de petróleo e a maldição dos recursos naturais: um estudo empírico para o Brasil**. Dissertação (Mestrado em Economia e Relações Internacionais). Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, MG, 2019.

RIBEIRO, A. C.; HASENCLEVER, L. Investigação sobre a capacidade de absorção de externalidades positivas geradas por grandes projetos no estado do Rio de Janeiro. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 50, n. 2, p. 133-145, 2019.

ROCHA, F. F. **Perspectivas e desenvolvimento recente da indústria petrolífera brasileira e a maldição dos recursos naturais**. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas). Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE/UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, 2014.

SACHS, J. D.; WARNER, A. M. **Natural resource abundance and economic growth**. [Working Paper nº 5.398]. National Bureau of Economic Research (NBE). Massachusetts: United States, 1995.

SACHS, J. D.; WARNER, A. M. Fundamental sources of long-run growth. **The American Economic Review** v. 87, n. 2, p. 184-188; 1997.

SACHS, J.; WARNER, A. The curse of natural resources. **European Economic Review**, v. 45, n. 4-6, p. 827-838, 2001.

SAMPAIO, D. P. Desindustrialização e desenvolvimento regional no Brasil (1985-2015). In: MONTEIRO NETO, A.; CASTRO, C. N.; BRANDÃO, C. A. (Orgs.).

**Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017, p.369-396.

SANTOS, G. O. **Caminhos para a construção de uma nova estratégia de desenvolvimento: uma abordagem evolucionária do sistema regional de inovação do estado do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento). Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, 2020.

SANTOS, L B.; FERREIRA, M. L. A.; MENDES, H. S. Políticas e dinâmica recentes da indústria petrolífera no estado do Rio de Janeiro. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 19, p. 43-69, 2020.

SILVA, R. D. Royalties e desenvolvimento regional: uma reflexão sobre os desafios do Rio de Janeiro. In: MONTEIRO NETO, A.; CASTRO, C. N.; BRANDÃO, C. A. (Orgs.). **Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017, p. 347-366.

SILVA, R. D.; MATOS, M. V. M. Petróleo e desenvolvimento regional: o Rio de Janeiro no pós-boom das commodities. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 2, n. 34, p. 704-722, 2016.

SILVA, M. O.; MARCELLINO, I.; VEIGA, L. A.; REGO, H. R. S.; FALCÃO, M. S. O potencial representado pelo Sistema Produtivo de Petróleo e Gás no Rio de Janeiro e



implicações para o desenvolvimento regional. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 16, n. 29, p. 165-196, 2021.

SINGER, H. W. The distribution of gains between investing and borrowing countries. **The American Economic Review**, v. 40, n. 2, p. 473-485, 1950.

SOBRAL, B. L. B. A falácia da “inflexão econômica positiva”: algumas características da desindustrialização fluminense e do “vazio produtivo” em sua periferia metropolitana. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 10, p. 9-28, 2016.

TORRES, R.; CAVALIERI, H.; HASENCLEVER, L. O petróleo e os enclaves do desenvolvimento econômico fluminense. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 8, n. 13, p. 17-35, 2013.

VERÍSSIMO, M. P. Exportações de petróleo e a hipótese da Maldição dos Recursos Naturais no Brasil. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 18, n. 1, p. 63-88, 2019.

VERÍSSIMO, M. P.; XAVIER, C. L. Tipos de *commodities*, taxa de câmbio e crescimento econômico: evidências da maldição dos recursos naturais para o Brasil. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 18, n. 2, p. 267-295, 2014.

VITTO, W. A. C. **Capacidades estatais para políticas industriais: a experiência brasileira no setor de petróleo e gás.** Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento). Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE/UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, 2020.